



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 633/14, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza criar conta de despesa e suplementar com recursos da alienação de bens.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.587/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a suplementar recurso no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), a seguir discriminado:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

12.365.0041.1006 – Programa Pro Infância R\$ 47.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.1007 – Construção Unidade Saúde, Academia e Equipamentos R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da alienação de bens.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

M





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 07
de novembro de 2014.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 07/11/2014.

Cassio MacIach Reis
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de
publicações da ante-sala da Prefeitura
Municipal, durante 30 dias a contar
de 07, 11, 2014